PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
De - a 16/01/2025
Dus Farias
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

ATO DO PRESIDENTE N° 007/2025

Dispõe em caráter excepcional sobre as atividades de Motorista de Representação – Símbolo PL-AL-5.1, da Estrutura Administrativa de Cargos em Comissão da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 19, do Regimento Interno da Casa (Resolução n° 158/2006);

Considerando a posse da nova gestão à frente da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), ocorrida em 1° de janeiro do corrente ano;

Considerando a finalização do contrato de locação de automóveis que prestou serviços para Edilidade;

Considerando a necessidade de continuidade das atividades "Motorista de Representação – Símbolo PL-AL-5.1" da "Estrutura Administrativa de Cargos em Comissão da Câmara Municipal", inerentes ao suporte administrativo e parlamentar desta Casa Legislativa;

Considerando a abertura de processo licitatório a fim de contratar empresa para locação de automóveis;

RESOLVE:

Art. 1° Ficam os servidores ocupantes do cargo em comissão de "Motorista de Representação" - Símbolo PL-AL-5.1, excepcionalmente, autorizados a dirigir os veículos de propriedade de parlamentar desta Casa Legislativa, quando solicitado os serviços e disponibilizado o respectivo veículo, enquanto não ocorrer a finalização do processo licitatório para contratação de empresa para locação de automóveis para esse fim.

Art. 2° As atribuições desempenhadas pelos "motoristas de representação" permaneceram atreladas ao exercício do mandato parlamentar e as necessidades desta Casa Legislativa.

Art. 3° Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação, com efeito jurídico a partir de 1° de janeiro do corrente ano.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Cabedelo (PB) 16 de janeiro de 2025.

Ver. EDVALDO NETO
Presidente